

Lei nº 711/79

"Disposse sobre a aquisição de dois terrenos e posterior doação a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinados à construção de um prédio para a Agência neste município."

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Jaborari, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaborari, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaborari um crédito especial no valor de trezentos e dez mil cruzeiros (R\$ 310.000,00), para dar cumprimento ao Decreto Municipal n. 02 de 11 de Janeiro de 1979, que declarou de necessidade e utilidade pública, dois terrenos, destinados à construção do prédio da Agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. - CEESP.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a alienar por doação à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., os imóveis de que trata o artigo 1º, para que a doação seja destinada à construção de um prédio para o funcionamento de sua Agência neste município;

Parágrafo único: a doação é gratuita e irrevogável, salvo na hipótese constante da parte final do artigo 2º, devendo constar do contrato as disposições contidas na letra "a" n. I do art. 63, do Decreto Lei Complementar n. 9 de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Artigo 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a receber e outorgar escrituras, com as formalidades legais, promover os acordos e o que mais se fizer necessário nas esferas judicial ou extra-judicial.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela tendência do excesso de arrecadação do corrente exercício.

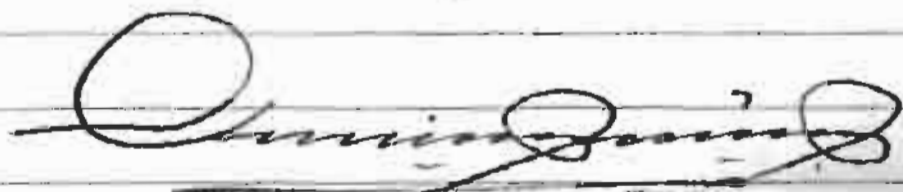
Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Edçaporaçã,
em 05 de fevereiro de 1979



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório do Registro Civil, nesta mesma data.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO